

EMENDA Nº 001 – Modificativa ao Projeto de Lei nº 069/2019

Os Vereadores abaixo assinado, com fulcro no art. 198, inciso III do Regimento Interno, apresenta a seguinte,

Emenda Modificativa

Art. 1º Modifica os incisos IV e V do artigo 3º do Projeto de Lei n.º 069/2019, o qual apresenta a seguinte redação:

“IV - Um representante da comunidade, indicado pelo Prefeito;
V - O titular da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal;”

Passando a ter a *seguinte redação*:

“IV - Um representante da comunidade, indicado pelas entidades civis organizadas;
V – Um vereador da Câmara Municipal escolhido por sorteio;”

Justificativa

A presente Emenda tem o objetivo de adequar o presente Projeto de Lei a fim de promover uma maior participação da comunidade.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos-Pr,
em 03 de outubro de 2019.

Deolino Benini Junior

Adriano S. Santiago

Valdelir G. Schmite